



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: **DELEGAÇÃO DE ARIQUEMES**

A sessão realizada no dia 6 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Delegação de Rolim de Moura e Procuradoria Desportiva, referente ao Processo nº 038/2016, essa egrégia Corte decidiu pela **ABSOLVIÇÃO DE TODOS OS ATLETAS** e a **SUSPENSÃO POR UM MÊS DA DELEGAÇÃO DE CANDEIAS NA MODALIDADE DE FUTEBOL MASCULINO**.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 06/09/2016.

Dr. Arthur Paulo de Lima
Presidente